

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 077/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à Construção (adaptação) de Biblioteca Municipal na sede do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0203 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
08482471.XXX – Construção (adaptação) de Biblioteca Municipal	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado e de origem própria do Município, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 20 de setembro de 2000.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal